



# Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI nº 1.473/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010, com a finalidade exclusiva de suprir saldo orçamentário referente à Folha de pagamento de Servidores.

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### Órgão 02 – Executivo

#### Unidade 05 – Secretaria do Meio Ambiente

00.20.606.014.1.0007 – 4.4.90.52	(Aquis. Maq. Equip. Implem. Agrícola) Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

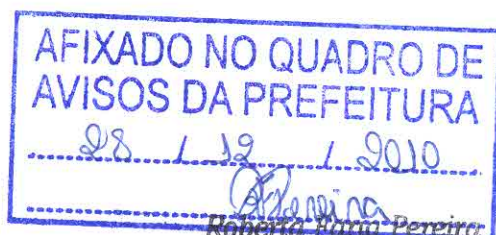
### Órgão 02 – Executivo

#### Unidade 14 – Fundo Municipal de Saúde

00.10.301.008.1.0029 – 4.4.90.52	(Aquis. Equip. Fundo Mun. Saúde) Equipamento e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 28 de dezembro de 2010.



Roberta Lima Pereira  
Chefe de Serviços  
Administrativos

José Isaias Masiero  
José Isaias Masiero  
Prefeito Municipal

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01

TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br